

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em julho de 2010

(x) ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

() não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: Brasil Telecom S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Controladores
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	163	0,00006	0,00002
Ações	Preferenciais	62.048	0,01552	0,01029
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	163	0,00006	0,00002
Ações	Preferenciais	62.048	0,01552	0,01029

Denominação da Companhia: Brasil Telecom S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(x) Conselho Fiscal	() Controladores			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
Ações	Ordinárias	1	0,00	0,00			
Ações	Preferenciais	0	0,00	0,00			
Movimentações no Mês (julho de 2010)							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (4)	Intermediário/ Corretora (5)	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Preferenciais	ICAP	compra	30	137.800	11,52654	1.588.357,00
Ações	Preferenciais	ICAP	compra	30	1.200	11,49	13.788,00
SALDO FINAL							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
Ações	Ordinárias	137.801	0,06774	0,02285			
Ações	Preferenciais	1.200	0,00030	0,00019			

Dia	Quantity	Preço	Volume (R\$)
-----	----------	-------	--------------

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em julho de 2010

() ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possui as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: Brasil Telecom S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	(x) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Controladores
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	4	0,00	0,00
Ações	Preferenciais	1	0,00	0,00
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	9	0,00	0,00
Ações	Preferenciais	3	0,00	0,00

Denominação da Companhia: Brasil Telecom S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	(x) Controladores
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	161.990.001	79,63	26,86
Ações	Preferenciais	128.675.049	32,20	21,33
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias	161.990.001	79,63	26,86
Ações	Preferenciais	128.675.049	32,20	21,33